



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei Complementar nº 171
de 20 de junho de 2011

(Projeto de Lei Complementar nº 15/2011, da Mesa Diretora)

Dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Anexo II da Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 169, de 20 de maio de 2011, que concede revisão geral e aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

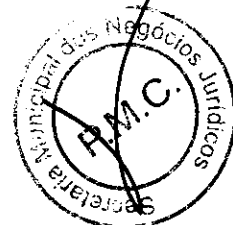
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de junho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 20 de junho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração





Anexo único

Grau						
Referência	I	II	III	IV	V	VI
1	787,50	831,07	874,63	918,20	963,94	1.011,96
2	1.078,03	1.136,11	1.194,23	1.252,38	1.313,35	1.377,30
3	1.339,50	1.412,15	1.484,76	1.557,37	1.633,54	1.713,43
4	1.600,95	1.630,01	1.717,21	1.804,33	1.895,88	1.992,08
5	1.862,48	1.964,14	2.065,80	2.167,48	2.274,17	2.386,11
6	2.123,95	2.240,14	2.356,36	2.472,60	2.594,57	2.722,57
7	2.385,39	2.516,16	2.646,89	2.777,62	2.914,81	3.058,77

Referência	Valor
A	4.945,00
C	2.150,00
D	1.720,00
E	1.505,00

